

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 705ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às oito horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., situada na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré, CEP 60.743-902 – Fortaleza-CE, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Claudio de Oliveira Torres, e com a participação dos Conselheiros Sr. Charles Laganá Putz, Sr. Eudes de Gouveia Varela, Sra. Liduína Aragão Matos Donato e Sr. Rheberny Oliveira Santos Pamponet, todos por videoconferência, e do Sr. Romildo Carneiro Rolim de forma presencial, tendo como secretário “*ad hoc*” o Sr. José Andrade Costa, Chefe do Gabinete da Presidência. Ausência justificada do Conselheiro Ricardo Soriano de Alencar. Constatada a existência de *quorum* para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria: **1. Recebimento de renúncia do Sr. Ricardo Soriano de Alencar ao cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A.** O presidente do Conselho de Administração, Sr. Claudio de Oliveira Torres, informou que recebeu, no dia 18 de dezembro de 2020, a carta renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. Ricardo Soriano de Alencar, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021. O Presidente Claudio Torres, em nome do Conselho de Administração, agradeceu pela dedicação e excelentes serviços prestados pelo Sr. Ricardo Soriano de Alencar, durante o período que exerceu a função de Conselheiro de Administração, atuando inclusive como Presidente, reconhecendo sua forte atuação para o fortalecimento da governança do Banco e do próprio colegiado, e destacou a extrema relevância do legado construído por ele na alta gestão do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **2. Nomeação do Sr. Saumíneo da Silva Nascimento como Conselheiro de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., até a realização da próxima Assembleia Geral de Acionistas.** Em seguida, o Conselho analisou a indicação do Sr. Saumíneo da Silva Nascimento, para compor o cargo vago de membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Economia, recebida por meio do Ofício SEI nº 263549/2020/ME, de 20/10/2020. O Presidente informou ainda que o nome foi aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, nos termos do Art. 22, caput, inciso II, do Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, e que o indicado atende aos requisitos mínimos da legislação em vigor, em especial o disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, conforme ofício Ref. COREL-2020/020, de 26 de outubro de 2020, contendo parecer de manifestação do Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a nomeação do Sr. Saumíneo da Silva Nascimento, brasileiro, divorciado, domiciliado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5700, Bloco C1 – Térreo, Passaré, Fortaleza - CE, CEP 60.743-902, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.094.495-72, portador da carteira de identidade nº 730.289-SSP/SE, como membro indicado pelo Ministério da Economia para compor o Conselho de Administração, complementando o prazo de gestão 2019-2021, devendo ainda o seu nome ser submetido à próxima Assembleia Geral do Banco do Nordeste. O conselheiro Charles Putz registrou o seu voto favorável à nomeação, conforme anexo. Com a nomeação, o Conselho de Administração do Banco do Nordeste, a partir de 06/01/2021, passará a ter a seguinte composição: **Cláudio de Oliveira Torres (Presidente), Charles Laganá Putz, Eudes de Gouveia Varela, Liduína Aragão Matos Donato, Rheberny Oliveira Santos Pamponet, Romildo Carneiro Rolim e Saumíneo da Silva Nascimento.** **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata, por mim, José Andrade Costa, lavrada, vai assinada pelos Conselheiros presentes: Cláudio de Oliveira Torres, Charles Laganá Putz, Eudes de Gouveia Varela, Liduína Aragão Matos Donato, Rheberny Oliveira Santos Pamponet, Romildo Carneiro Rolim. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., nº 08, às fls. 403 a 404. Confere: José Andrade Costa, Secretário.

O presente voto integra a ata da 705ª Reunião o Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S/A.

VOTO DO CONSELHEIRO CHARLES LAGANÁ PUTZ: “Reconheço que a competência para eleger os Conselheiros é dos acionistas através da assembleia, e que cabe ao Conselho eleger apenas provisoriamente até que a assembleia formalize a eleição. Portanto, considerando a indicação pelo acionista controlador do Sr. Saumínio da Silva Nascimento a uma posição que cabe aos acionistas elegerem e que ficará vaga em breve, e que o indicado demonstrou cumprir todos os requisitos necessários para assumir a função, inclusive os relatos de excelente histórico dentro do banco, tanto técnico quanto de relacionamento com as pessoas, voto a favor de sua eleição para o cargo de conselheiro de administração do BNB a partir de quando a posição estiver disponível (6 de Janeiro). Gostaria, no entanto, de fazer uma crítica construtiva na expectativa de melhorarmos o processo de eleição de conselheiros, registrando que entendo que teria sido uma melhor governança se o acionista que indicou o candidato tivesse antes ouvido recomendação deste Conselho, mesmo que depois optasse por não a seguir. Apesar do que rege o parágrafo 6 do artigo 12 do nosso estatuto: ‘§6º. O Conselho de Administração fará recomendação não vinculante de novos membros desse colegiado e perfis para aprovação da assembleia, sempre relacionadas aos resultados do processo de avaliação e às diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão’. O acionista sequer pediu para este Conselho fazer recomendação, ou mesmo deu oportunidade para tal, uma vez que se antecipou a indicar um candidato para preencher posição que ainda nem está vaga. A recomendação deste conselho poderia ter sido de indicar uma pessoa que agregasse mais a diversidade com outras experiências ou cultura. Observo que o conselheiro que apresentou carta de renúncia válida a partir de 6 de janeiro demonstrou ser um grande jurista e é funcionário de carreira da União, o único no atual Conselho. Quando olhamos não a pessoa em si, pois o indicado pode ser tão bom quanto ou melhor que o atual, mas o conjunto do Conselho, alguém com perfil similar ao do conselheiro que está saindo possivelmente agregaria mais ao conselho. A rigor, se fossemos nos guiar por nosso estatuto, poderíamos desconsiderar a indicação e procedermos a um processo de busca de candidatos para encontrar o mais indicado, uma vez que a lei diz que é a assembleia que elege os conselheiros, e até que a assembleia ocorra, nosso estatuto rege que o conselho, em caso de vacância, nomeia, sem fazer qualquer referência a indicação pelo acionista: ‘VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL. Art. 26. No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral subsequente. Caso ocorra a vacância da maioria dos cargos, será convocada assembleia geral para proceder a nova eleição, para complementar o prazo de gestão do conselheiro anterior. §1º. Para o Conselho de Administração proceder à nomeação de membros para o colegiado, na forma do caput, deverão ser verificados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração os mesmos requisitos de elegibilidade exigidos para eleição em assembleia geral de acionistas’. Fica assim registrada minha observação na esperança de com isso conseguirmos para casos futuros melhorarmos a governança e o processo de seleção e eleição de conselheiros do banco. Lamento a saída que ocorrerá em breve do conselheiro Ricardo Soriano, que conforme todos os conselheiros reconhecem, e o conselheiro Eudes verbalizou muito bem, seus talentos, serenidade e sabedoria farão falta. Muitas vezes nos dava um norte em temas jurídicos e/ou temas relacionados à União, e sempre fazia ótimas contribuições. Desejo as boas-vindas e êxito ao em breve novo conselheiro Saumíneo. Recebo-o com expectativa positiva considerando-se seu admirável currículo e as excelentes referências. É como eu voto.” Confere: José Andrade Costa, Secretário.